DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2008
DATA: 23 DE ABRIL DE 2008.
EMENTA: DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder a devolução ao Poder Executivo Municipal do veículo marca Volkswagen, modelo Parati 1.6, de cor predominante branca, ano/modelo 2000, Renavam 73.437.716-9, chassi 9BWZZZ374YTI66524, placa AJF-8349.

Art. 2°. Fica autorizado o setor de Contabilidade do Poder Legislativo a fazer o registro de baixa junto ao Patrimônio Público Municipal à disposição do Legislativo do bem móvel citado no artigo 1°.

Art. 3°. Fica revogado o ATO-ME n° 001/2008, de 24 de janeiro de 2008.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 de abril de 2008.

SILVESTRE COTTICA
Presidente

NILSON ERNO HACHMANN
1° Secretário